

## **Transformações e caminhadas: o currículo escolar e a lei n. 10.639/03**

**Rafaela Rodrigues Nogueira**

**Resumo:** Essa pesquisa tem como proposta realizar uma releitura da abordagem da Lei n. 10.639/03, utilizamos como caminhos metodológicos, entrevistas com profissionais que estão ligados ao contexto educacional e que experenciam cotidianamente as possibilidades, iniciativas e entraves da aplicabilidade da referida lei. Objetivamos entender como a lei n.10.639/03 se articula ao currículo escolar, bem como a compreensão de educadores (as) da Educação Infantil sobre a relevância da abordagem da temática étnico-racial no processo ensino-aprendizagem, destacamos a fala de uma educadora em especial por apresentar suas opiniões e concepções sobre o processo de implementação, bem como, apontar caminhos para a realização de um trabalho significativo em relação à educação para as relações étnico-raciais.

**Palavras-chave:** Educação Étnico-racial; Lei n.10.639/03; Currículo.

A educação brasileira e todos os processos educativos evidenciados ao longo de nossa trajetória histórica deveriam se consolidar através de um olhar de alteridade e da valorização da bagagem cultural dos atores sociais, já que vivemos numa sociedade plural. Entretanto, isso não se efetiva com tanta facilidade, uma vez que somos frutos de uma educação elitista e eurocêntrica que nos nega conhecimentos básicos a cerca de nossas raízes culturais.

O processo educacional muitas vezes, nos conta uma história que privilegia uma única versão, em geral a de grupos que são hegemônicos em sociedade, desse modo, desconstruir processos e romper paradigmas não se configura como algo que o sistema educacional poderá realizar sem problematizar a cultura organizacional das instituições escolares, seu entorno e mesmo o currículo escolar, uma vez que de acordo com Silva (2007, p.31):

A escola atua ideologicamente através de seu currículo, seja de uma forma mais direta, através das matérias mais suscetíveis ao transporte de crenças explícitas sobre a deseabilidade das estruturas sociais existentes, como Estudos Sociais, História, Geografia, por exemplo; seja de uma forma mais indireta, através de disciplinas mais “técnicas”, como Ciências e Matemática. Além disso, a ideologia atua de forma discriminatória: ela inclina as pessoas das classes subordinadas à submissão e à obediência, enquanto as pessoas das classes dominantes aprendem a comandar e controlar.

Compreendemos a importância do currículo, e o colocamos em evidência, pois o mesmo atuando como dispositivo seletivo prioriza culturas hegemônicas, no entanto, pode configurar-se como um objeto de luta, motivo pelo qual se constitui como o aparelho de análise desse trabalho, pois sua interpretação implica uma via de mão dupla onde poderá haver um currículo transmissor de verdades absolutas, bem como, um currículo flexível apto a mudanças e a abordagens de diferentes posturas políticas ideológicas e culturais, em suma um currículo contra hegemônico.

Considerando o currículo como sendo um importante artefato na elaboração de propostas que versem pela elaboração de ações de implementação da lei n.10.639/03 de forma inter/trans/multidisciplinar. Vale destacar que segundo Tomaz Tadeu da Silva (2007), há uma inconsistência nos currículos escolares em relação à cultura afro-brasileira, que não se encontra relacionada aos conteúdos, nem tampouco reconhecida quanto à importância de sua participação na construção da identidade brasileira.

Essa negação das contribuições dos negros para a formação da identidade nacional de nosso país impetrou um olhar que por vezes aloca sobre os mesmos a visão de um processo escravocrata que parece não sair da memória dos negros e dos não negros que muitas vezes se utilizam de estereótipos para inferiorizar a população negra nas mais variadas camadas do tecido social. Desse modo, acreditamos que os esforços empreendidos pelo Movimento Negro em favor da implementação da lei n.10.639/03, pode se bem realizados ocasionar uma ruptura com processos homogeneizadores e estanques que acabam por promover uma educação reprodutora de relações sociais de subordinação e desigualdade.

A Lei n. 10.639/03 é fruto de um amplo processo de luta do Movimento Negro Brasileiro. Sua concepção originou-se das discussões ocorridas na III Conferência Mundial sobre o Racismo, a discriminação Racial, a Xenofobia e as formas Correlatadas de Intolerância, ocorrida em Durban na África do Sul, no ano de 2001, onde 170 países chamaram a atenção mundial para o compromisso político no combate ao racismo e a discriminação nos mais diversos países, em especial os em processo de desenvolvimento.

O Movimento Negro Brasileiro já vinha denunciando as várias décadas o quadro discriminatório de nosso país, bem como, a falta de comprometimento dos governantes sobre a referida questão. Tais pressões fizeram com que o governo brasileiro atentasse

para o contexto da desigualdade etnicorracial em nosso país e sancionasse a lei n. 10.639/03, como possibilidade de fazer valer as alterações trazidas pela LDBEN 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que estabelece a necessidade de abordagem da diversidade e pluralidade cultural, também referendada pelas diretrizes contidas nos Parâmetros Curriculares Nacionais-PCNs (1997, 1998, 2001) voltados para as diferentes etapas da educação escolar e reforçadas nas Diretrizes Curriculares Nacionais.

A lei n.10.639/03 atribui a necessidade de uma atenção maior aos currículos no tocante a obrigatoriedade do estudo da história da África, dos africanos e dos negros no Brasil, enfatizando suas contribuições para a constituição da sociedade brasileira em seus segmentos políticos, econômicos, culturais e sociais, na tentativa de promover uma visibilidade positiva ao papel exercido por esses atores sociais na formação da sociedade brasileira, não só como mão-de-obra, mas como sujeitos que contribuíram efetivamente para o crescimento e desenvolvimento amplo do Brasil.

É claro que, como toda lei, a 10.639/03 não reverterá o olhar discriminatório que é lançado ainda sobre a população negra e nem só, por meio dos estudos curriculares reverterá essa visão deturpada, até mesmo pelo fato das diversas interpretações e aplicabilidades dessa lei pelo país, onde muitos gestores e docentes acabam promovendo de forma equivocada ações de implementação dessa lei ou por falta de conhecimento ou tentando fazer valer à risca o que está contido na legislação.

Um exemplo que podemos destacar diz respeito ao fato de como a própria lei estabelece um duplo sentido para sua aplicabilidade quando exemplifica que a temática etnicorracial deverá ser trabalhada, especialmente nas disciplinas de Educação artística, Literatura e História, visando à valorização da história e cultura dos afro-brasileiros e africanos. E as demais disciplinas passarão despercebidas em relação à influência da cultura africana e afro-brasileira em sua constituição? Os projetos pedagógicos deverão apresentar o tema aos alunos apenas em algumas ocasiões tidas como especiais (13 de maio e dia da Consciência negra)? Os currículos escolares devem conter apenas conteúdos isolados ou promover a interlocução dos saberes com os conhecimentos produzidos? Essas são questões que o poder público ainda não consegue responder, mas que para o Movimento Negro e educadores engajados tem uma resposta direta: a lei deve ser implementada em todas as disciplinas, perpassar pela lógica da inter/transdisciplinaridade e ser levada as discussões para o âmbito de toda a sociedade e não ficar restrita aos muros da escola.

Além disso, ressaltamos que as questões inerentes à aplicação da lei não são obrigatórias dessas áreas do conhecimento, uma vez que a reflexão deve perpassar todas as áreas do conhecimento, propiciando um diálogo mais frutífero e esclarecedor sobre as ações étnico-raciais. Essas questões que se referem à abordagem da lei e da temática étnico-racial são questões por demais delicadas e que necessitam de profissionais que se interessem por processos educacionais mais críticos e questionadores, que contestem uma única visão histórica, ou mesmo, uma história que não enfatize o processo de luta dos negros.

Ao vivenciarmos o espaço escolar e concebê-lo como lugar da diversidade, estamos rompendo com uma visão de educação tradicional, padronizadora, que dita às regras do fazer educativo sem levar em conta a realidade da clientela atendida, e ao mesmo tempo, não valoriza as especificidades culturais e sociais do alunado. Pensar uma escola plural, que valoriza as diversidades e as utilizam como mediadores de aprendizagens significativas propiciam-nos pensar uma escola preocupada com a luta contra as desigualdades e convívio de respeito voltado para um olhar de alteridade sobre os indivíduos e suas escolhas frente às muitas culturas que ali se encontram representadas.

Sendo assim, cabe aqui indagar: qual o papel da implementação da lei n. 10.639/03 na efetivação de aprendizagens significativas que valorizem as diferenças culturais e propiciem a formação cidadã, buscando entender como se dá o entendimento da aplicabilidade dessa lei e sua contribuição para amenizar o racismo e o preconceito?

Refletir sobre esse contexto de transformação é de suma importância para garantir que as propostas enfatizadas pela lei não se percam no esquecimento de tantos séculos de negação. Esse cenário nos remete a pensar um movimento contrário de ressignificação e valorização do negro em nossa sociedade e, principalmente, nos contextos escolares, espaços que devem ser concebidos como lugar de troca, movimento, vida e transformações.

Pensando no que deveria de fato acontecer podemos apontar o currículo como um artefato que contribuirá com processos educacionais mais críticos e criativos, não em uma perspectiva do afrocentrismo, mas de ampliar a visão que foi sendo construída para os negros e que contribui para legitimar preconceitos. O currículo por ser transformador, algo vivo, produto de uma história humana e social, não se reportando somente as questões meramente técnicas, poderá ser um artefato social e cultural que implicara o repensar da questão étnico-racial em suas diversas nuances.

De acordo com Apple (2001, p. 53):

[...] O currículo nunca é simplesmente uma montagem neutra de conhecimento e da forma como aparece nos livros e nas salas de aulas de um país. Sempre parte de uma tradição seletiva, da seleção feita por alguém, da visão que algum grupo tem do que seja o conhecimento legítimo. Ele é produzido pelos conflitos, tensões e compromissos culturais, políticos e econômicos que organizam e desorganizam um povo. (APPLE, 2001, p.53).

Desse modo, podemos olhar para o mesmo, como um possível elemento que possibilite processos educativos mais igualitários, que possam contribuir com a construção de uma identidade negra positiva em relação à pertença étnico-racial. Essa tentativa de compreender a visão de educadores (as) da Educação Infantil sobre a abordagem da lei n.10.639/03 e sua articulação com o currículo escolar se configurou como alvo de investigação dessa pesquisa, e possibilitou entender as opiniões críticas acerca da abordagem étnico-racial no contexto escolar.

### **Ser educador, ser negro: um olhar sobre o processo de implementação da lei n.10.639/03 e o currículo escolar.**

Ao apresentar a educadora A coloco em evidência sua opinião crítica sobre o papel da lei n.10.639/03 e as contribuições que a mesma conectada ao currículo poderá ocasionar no contexto educacional, bem como, no processo ensino-aprendizagem, para tanto, trago a esse cenário somente um sujeito de pesquisa pela relação que a mesma estabelece com as duas instituições pesquisadas, ambas de Educação Infantil as mesmas são situadas uma em região periférica e a outra em uma área mais centralizada da cidade de Ituiutaba-mg.

A Educadora A, tem 43 anos já tem 20 anos de experiência no magistério. Ela se autodeclara preta (conforme classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE), mas pertence ao grupo das pessoas negras. É militante do movimento negro local há mais de 30 anos, já foi diretora e atualmente exerce a função de professora na educação infantil em uma instituição e supervisora em outra. Foi uma das

primeiras a participar do início do processo de implementação da referida lei no município.

As referidas falas que se seguem são parte de uma entrevista semiestruturada com a mesma e com um grupo de uma professora, duas gestoras e uma supervisora do CEMAP (Centro Municipal de Assistência Pedagógica e Aperfeiçoamento Permanente de Professores). Em ocasião da referida discussão privilegiamos a fala da educadora A por tocar nos pontos referentes à implementação da lei n.10.639/03 no município bem como, enfatizar a importância da mesma no currículo escolar.

Acreditando na entrevista como um instrumento que possibilitará o contato face a face com o entrevistado, sendo uma ferramenta que expressará opiniões, fatos e sentimentos, a mesma foi escolhida por seu fator relacional e interativo, me propiciando enquanto entrevistadora criar laços com o entrevistado viabilizando o desenvolvimento da pesquisa, a entrevista semiestruturada foi à utilizada para a realização dessa investigação por possibilitar a oportunidade de narrativa por parte dos entrevistados sem, no entanto, se fixarem ao tema.

Sendo assim como afirma Szymanski (2004):

[...] a entrevista também se torna um momento de organização de idéias e de construção de um discurso para um interlocutor, o que já caracteriza o caráter de recorte da experiência e reafirma a situação de interação como geradora de um discurso particularizado. Esse processo interativo complexo tem um caráter reflexivo, num intercâmbio contínuo entre significados e o sistema de crenças e valores, perpassados pelas emoções e sentimentos dos protagonistas. (SZYMANSKI, 2004, p.13)

Desse modo trazemos ao nosso cenário a educadora A, relatando a relevância de abordar a temática étnico-racial no contexto escolar, a mesma inicia sua fala dizendo sobre um projeto da secretaria que contribui para trabalhar com a aludida lei, sendo assim, faz a seguinte fala:

E uma das ações muito interessantes que aconteceu durante esse período foi à criação de um projeto educativo de atendimento de crianças negras e carentes que tinham dificuldades na escola, tanto poderia ser crianças do estado como crianças do município, esse projeto tinha o nome de Sankofa a criança negra na escola. Foi muito

interessante e nesse período que a criança estava no Sankofa, à criança tinha aulas diversificadas, tinha aula de filosofia, música e aula que priorizava a cultura africana, todos os conteúdos da cultura africana. Esse projeto acontecia na escola Maria de Barros, o professor era pago pela prefeitura, e a escola Maria de Barros cedia à sala de aula pra acontecer essas aulas, tinha coordenador e supervisor para estar ajudando na implementação desse projeto. (Educadora A, Entrevista 2013).

A educadora A nos conta sobre um projeto realizado em 2005 quando começou o processo de implementação da lei no município, esse projeto bem como, uma série de ações realizadas fez parte de um governo que na época tinha profissionais ligados ao Movimento Negro Local e que introduziu a lei n.10.639/03 no município e na formação dos educadores para que os mesmos soubessem trabalhar conteúdos que valorizassem a cultura africana e afro-brasileira no processo ensino-aprendizagem.

A referida lei trata da tentativa de reparação humanitária do silenciamento cultural do povo negro brasileiro, visto que, a mesma, inicia uma discussão acerca de nosso escasso conhecimento a respeito do Continente Africano, nos esclarecendo o quanto houveram deturpações e omissões na história brasileira que acabou por exaltar a colonização europeia se esquecendo das contribuições dos negros na constituição da identidade nacional.

A lei, ao mesmo tempo em que nos coloca as omissões nos propicia, enquanto educadores, um desafio: redescobrir um processo educativo mais igualitário, onde aos negros possam ser oferecidos conhecimentos para se orgulharem de sua(s) pertença(s) identitária(s), bem como, propiciarem a reflexão a respeito da desigualdade étnico-racial em nosso país, alertando para essas relações no interior das instituições educacionais e fora delas. A Educadora A traz para esse trabalho, sua opinião a cerca da aplicabilidade da Lei nas duas instituições nas quais trabalha realizando os seguintes dizeres:

Enquanto escola A eu estou aqui há pouco tempo comecei aqui o ano passado, em agosto e desde agosto a gente vem trabalhando a implementação da lei, quando cheguei tinha outra supervisora, esse ano nós já começamos desde o primeiro momento, o primeiro projeto que é o projeto Identidade já parte em cima da lei n.10.639/03, tanto é que você pode dar uma olhada nas salas de aula, verificar os murais, então nós já estamos trabalhando a implementação da lei. Infelizmente em relação à outra escola que trabalho ainda temos que avançar muito, porque na verdade lá a lei ainda é trabalhada no mês de novembro, ainda não há essa identificação da escola com a importância do trabalho com essa lei, porque é um trabalho como eu já disse

anteriormente, é uma lei que trabalha com a questão da identidade da criança. Se eu sou negra eu tenho que me ver refletida na escola e a escola ainda não tem esse campo, ela ainda não consegue criar um campo semântico onde a criança se perceba nos bancos escolares, falta muita caminhada porque como diz [a estudiosa] Eliane Cavalleiro o campo semântico da escola é tudo que está presente na escola, os livros a decoração a ornamentação da escola, as atividades tudo isso influencia a criança. Se eu enquanto criança negra não me vejo em uma atividade uma ornamentação aquela escola não é minha, a partir do momento que eu chego na escola e não vejo nenhuma atividade que me reverencia a escola não é pra mim. Sem falar que principalmente a criança pequena na educação infantil tem que prestar muita atenção nesses universos simbólicos que estão sendo passados para a criança, porque essa construção do símbolo começa a partir do momento que ela consegue entender o significado, ela consegue perceber o que é o concreto, se eu não trabalho com a criança essa questão da minha identidade, da minha cultura, dos meus valores como a criança criará um universo simbólico positivo. (Educadora A, entrevista 2013).

A fala da Educadora A é de uma riqueza de reflexões, pois a mesma inicia problematizando as diferenças existentes nos dois contextos nos quais ela trabalha, no primeiro podemos perceber que o fato de minha interlocutora ser a supervisora influencia na composição curricular e nos projetos realizados na instituição. Em contraponto na segunda a pouca interferência que a mesma possui atrelada a falta de profissionais que trabalhem com o tema faz com que implementação aconteça de forma pontual sem a devida criticidade que a temática necessita ser tratada. Sendo assim, como nas palavras de (Moreira e Silva, 2002, p. 26 e 27):

A educação e o currículo não atuam, nessa visão, apenas como correias transmissoras de uma cultura produzida em um outro local, por outros agentes, mas são partes integrantes e ativas de um processo de produção e criação de sentidos, de significações, de sujeitos. O currículo pode ser movimentado por intenções oficiais de transmissão de uma cultura oficial, mas o resultado nunca será o intencionado porque, precisamente, essa transmissão se dá em um contexto cultural de significação ativa dos materiais recebidos. A cultura e o cultural, nesse sentido, não estão tanto naquilo que se transmite quanto naquilo que se faz com o que se transmite.

Desse modo, podemos destacar a fala da Educadora A, quando a mesma faz suas considerações sobre o currículo:

Eu acho que o currículo tem que ser revisto, ser estudado e a lei não tem que estar só elencada, mas tem que ser trabalhada na integra, por que a lei fala de diretrizes, permeia saberes, e esses saberes tem que ser trabalhados de uma forma interdisciplinar, com o conteúdo vigente no plano curricular na matemática, língua portuguesa, ciências, biologia ou mesmo na educação infantil porque tem os eixos da educação infantil e os parâmetros curriculares para a educação infantil, define alguns eixos para a educação infantil que é a matemática, a linguagem oral e escrita, as artes visuais, natureza e sociedade, identidade e autonomia, então são eixos que dá para serem vinculados dentro da lei n.10.639/03 e principalmente porque a educação infantil define o eixo identidade e autonomia, e identidade não é só nome, existe a identidade que é o eu, ou seja, como eu me reconheço perante a sociedade, e existe a identidade social. Essas identidades têm que ser trabalhadas na escola em um contexto de questionamento, e esse eu que me valorizo, que gosto de mim como eu sou, trabalhar essa especificidade essas singulares das crianças. (Educadora A, Entrevista 2013).

Prossegue sua fala com os seguintes dizeres:

A gente percebe que a criança negra os elogios são sempre por outros motivos, não pela questão da beleza, no espaço escolar, vemos muito a questão do cabelo. Então quando você trabalha desde o momento que a criança chega à escola, ela passa a aceitar o outro, passa a desconstruir esse universo simbólico que ela traz de fora. Fácil trabalhar essa desconstrução, não é fácil eu acho que ainda falta, por mais que a gente tenha trabalhado essa desconstrução, ainda falta uma ponte com a família que precisa estar inserida nesse universo de desconstrução, mas já é um pontapé inicial, porque quando você começa a plantar uma sementinha nela essa sementinha irá desabrochar então esse é o nosso retorno, quando a criança começa a se nomear a se identificar positivamente. (Educadora A, Entrevista 2013).

Os apontamentos realizados por nossa interlocutora demanda que os educadores assumam sua dimensão crítica para trabalhar com a temática étnico-racial, desse modo, a mesma a partir de sua experiência nos coloca a possibilidade através de uma reformulação curricular, de desconstruir preconceitos incutidos socialmente em nossas crianças e propiciar uma formação que possibilite combater o preconceito. Sacristán (2000 p. 201) afirma:

Se o currículo é ponte entre teoria e ação, entre intenções ou projetos e realidade, é preciso analisar a estrutura da prática onde fica moldado. Uma prática que responde não apenas as exigências curriculares, mas está, sem dúvida, profundamente enraizadas em coordenadas prévias a

qualquer currículo e intenção do professor. Por tudo isso a análise da estrutura da prática tem sentido colocando-a desde a ótica do currículo concebido como processo na ação. É agora o momento decisivo da prática pedagógica na qual se projetam todas as determinações do sistema curricular, onde ocorrem os processos de deliberação e onde se manifestam os espaços de decisão autônoma dos seus mais diretos destinatários: professores e alunos.

Essas abordagens propiciadas pela lei n. 10.639/03, nos convidam à realização de novas práticas em busca de uma educação de qualidade para todos os educandos, na qual os educadores possam compreender, filosoficamente e criticamente, a necessidade de novas ações para a concretização desse trabalho com a diversidade, e principalmente para a superação de tratos estereotipados ou romantizados em relação à cultura afro-brasileira e africana. Muitos educadores e profissionais ligados à educação tomam a questão étnico-racial como bem elucidado na fala da Educadora A por uma questão social, a mesma faz a seguinte narrativa:

O universo simbólico dela vai ser sempre permeado pela negatividade, negatividade em relação à cor, negatividade em relação ao cabelo, negatividade em relação a sua cultura, e aí quando você conversa com um diretor ou supervisor eles tendem a achar que a importância maior tem que ser as questões sociais, eles não percebem que a questão social e a questão racial estão imbricadas, é uma só, e aí a criança começa a não se sentir bem e depreciar ela mesma, não quer ser negra, não quer ter o cabelo enrolado, começa a criticar o outro, mas porque disso, porque ninguém fala positivamente da sua pele da sua cultura e então o que eu vou criar, essa aversão. Eu tenho que passar esses valores positivos da cultura africana e eu acho que a lei foi importantíssima para a comunidade negra e para a educação, e acho que tem que trabalhar e verificar se está sendo trabalhada, porque na verdade a Secretaria de Educação e o CEMAP fala que está aplicando, mas não está porque na verdade no nosso plano curricular, proposta pedagógica a lei vincula lá, mas aí ser real ou concreto tem uma distância muito grande. (Educadora A, Entrevista 2013).

Como bem elucidado nas palavras de Munanga (2001), não precisamos ser profetas para que tenhamos a compreensão de que o preconceito incutido na cabeça de nossos educadores, bem como, conteúdos preconceituosos presentes nos materiais didáticos e nas relações desiguais entre educandos de diferentes ascendências étnico-raciais e sociais dentre outras, desestimularam e desestimulam o aluno negro, contribuindo para a expansão desse quadro de evasão e repetência.

As abordagens, muitas vezes, empreendidas em relação ao histórico dos negros em nosso país retrataram uma história do Brasil lacunar, que não aborda a complexidade das relações empreendidas entre brancos e negros, longe de negar a faceta bárbara do período escravocrata, torna-se essencial recuperarmos outro olhar a cerca da História do Brasil, construindo uma imagem do negro, enquanto sujeito consciente de sua realidade e atuante dentro do contexto histórico, visto que educar é antes de tudo um ato político.

Pontuar tantas perversidades realizadas contra a população negra, não é tarefa fácil talvez por que particularmente minha formação me permita dizer que o que faz meus olhos brilharem seja o educar na perspectiva de humanizar, socializar valores de justiça, respeito e solidariedade. Esses apontamentos explicitados na fala de Gentili e Alencar (2001) nos fazem refletir e ainda nos colocam que ensinar é refazer com quem quer aprender, o caminho que nos levou a um determinado conhecimento, fato esse que nos coloca essa passagem mais significativa do ponto de vista do papel do pedagogo.

A proposta de implementação da lei n. 10.639/03 figura-se como um convite aos educadores para que os mesmos assumam sua dimensão de criadores e não de meros reprodutores de conteúdos estanques, pois implica a procura por um docente consciente do trabalho realizado, um pesquisador de sua prática pedagógica, um transformador contínuo de sua atuação e um sujeito reflexivo em relação ao currículo que se ensina e que se vive no chão da escola. Somente este poderá atuar como um sujeito transformador, uma vez que, o mesmo figura-se como um trabalhador social, um educador pesquisador.

Nesse sentido fazemos nossas considerações finais enfatizando que o trabalho com a lei n.10.639/03 ainda é uma abordagem na qual os educadores (as) dividem opiniões, alguns devido às opiniões críticas e políticas, ao envolvimento com a militância, a consideram de suma importância, outros acreditam que a mesma se vincula a outras questões como sociais ou mesmo desconsideram a relevância da temática. Quanto às instituições no caso as que se referem à pesquisa fica claro que os profissionais que atuam nas mesmas fazem a diferença na organização do trabalho pedagógico e do currículo escolar, no caso em especial a narrativa da Educadora A nos propicia reflexões significativas sobre a ausência de formação para os professores (as), sobre a necessidade da abordagem da temática étnico-racial em uma perspectiva

interdisciplinar de currículo, bem como, sobre as concepções que muitos educadores (as), supervisores (as) e gestores (as), têm sobre a relevância da abordagem.

Pensamos que as reflexões suscitadas na pesquisa tratam-se de considerações iniciais que revelam a dificuldade da abordagem somente em duas instituições, no entanto, podem contribuir para que possamos ter um olhar crítico sobre outros contextos e atores desse processo educacional tão permeado por significados e significantes, que necessitam ser problematizados, trazidos à tona para que possa ocorrer a verdadeira formação para a sociedade e cidadania.

### **Referências bibliográficas:**

#### **FONTES:**

Entrevista Educadora A- Entrevista concedida em 19/02/2013.

APPLE, Michael W. **Política cultural e educação**. São Paulo; Cortez, 2001.

GENTILI Pablo. A exclusão e a escola: o apartheid educacional como política de ocultação. In: GENTILI Pablo e ALENCAR Chico. **Educar na esperança em tempos de desencanto**. Petrópolis (RJ) Vozes, 2001.

MOREIRA Barbosa Flávio Antônio; SILVA, Tomaz Tadeu da. Sociologia e teoria crítica do currículo: uma introdução. Tomaz Tadeu da Silva (org). In: **Currículo, cultura e sociedade**. São Paulo, Cortez, 6. ed. 2002.

MUNANGA, Kabengele. **Superando o racismo na escola**. 3. ed. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Fundamental, 2001.

SACRISTÁN, J, Gimeno. **O currículo**: uma reflexão sobre a prática. Trad. Ernani F. Rosa- 3.ED- Porto Alegre: ArtMed, 2000.

SILVA, Tomaz Tadeu da. **Documentos de identidade**: uma introdução às teorias de currículo. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.

SILVA, Tomaz Tadeu da. **Identidade e diferença**: a perspectiva dos estudos culturais/ Tomaz Tadeu da Silva (org). Stuart Hall, Kathryn Woodward. 7. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.

SZYMANSKI, Heloísa (org). **A entrevista na pesquisa em educação**: a prática reflexiva. Brasília: Líber Livro, 2004.